



Valide aqui este documento



ESTADO DE GOIÁS  
COMARCA E MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS  
2º REGISTRO DE IMÓVEIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª circunscrição  
Ângelo Barbosa Lovis - Oficial Registrador

Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Bloco II, Salas 05, 07, 09, 11 e 13-A, CEP 75110-770  
Telefone: (62) 3702-8000 e Whatsapp: (62) 3702-8000, E-mail: registro@2rianapolis.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CNM: 026021.2.0098169-51

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

98.169 01  
Matrícula Ficha Anápolis-GO, 21 de janeiro de 2019 Livro 2 - Registro Geral - Oficial

IMÓVEL: Lote nº 09, da Quadra nº 04, do Loteamento denominado "SETOR SUL", desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Frente: 5,00m, confrontando com a Rua Antônio Carlos Pereira; Fundos: 5,00m, confrontando com parte do Lote 20; Lado Direito: 30,00m, confrontando com o Lote 09-A; Lado Esquerdo: 30,00m, confrontando com o Lote 08; totalizando a área de 150,00m². PROPRIETÁRIOS: WESLEY DE SOUSA OLIVEIRA, brasileiro, funcionário público, CI nº 2.950.187-SSP/GO, CPF nº 647.130.831-00, casado sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com EDNA APARECIDA DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, CPF nº 873.565.031-15, CI nº 3466910-7115652-DGPC/GO, residentes e domiciliados à Avenida Belo Horizonte, Qd. 02, Lt. 05, Vila Góis, nesta cidade. REGISTRO ANTERIOR: R-11 e AV-12, da Matrícula nº 34.645, Livro 2, de Registro Geral, deste Cartório. Emolumentos: R\$33,60. Dou fé. Anápolis-GO, 21 de janeiro de 2019. O Oficial Registrador: Gleyson dos Anjos Maia Escrivão Autorizado

AV-1-98.169 - Protocolo nº 245.819, de 18/01/2019. DESDOBR. A presente matrícula foi aberta em virtude de DESDOBR do imóvel objeto da matrícula anterior, conforme AV-12/34.645, de acordo com autorização emitida em 10/01/2019, pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano - Diretoria de Licenciamento, Habitação e Planejamento Urbano, processo nº 78655/18, assinada pelo RT: Wanderley Brito Silva CREA: 24332/D-GO, e pelo representante da Diretoria de Licenciamento, Habitação e Planejamento Urbano, Antônio Barbosa El Zaiek. Emolumentos: R\$26,01. Taxa Judiciária: R\$13,54. Dou fé. Anápolis-GO, 21 de janeiro de 2019. O Oficial Registrador: Gleyson dos Anjos Maia Escrivão Autorizado

AV-2-98.169 - Protocolo nº 246.689, de 12/02/2019. AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO. Conforme requerimento, acompanhado da Certidão de Construção/Habite-se, expedida em 04/02/2019, pela Secretária Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação - Diretoria de Habitação da Prefeitura Municipal desta cidade, conforme Alvará/Termo nº 603/17 de 28/06/2017, procede-se a presente averbação para noticiar que foi edificada no imóvel desta matrícula uma construção residencial, com área total construída de 77,31m², em condições de ser habitada. Cadastro no CTM nº 202.049.0082.000. Foi apresentada Certidão Negativa de Débitos nº 000192019-88888395, CEI nº 51.246.71395/66, expedida em 12/02/2019, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Valor da obra: R\$82.743,35. Emolumentos: R\$340,94. Taxa Judiciária: R\$14,50. Dou fé. Anápolis-GO, 22 de fevereiro de 2019. O Oficial Registrador: Gleyson dos Anjos Maia Escrivão Autorizado

R-3-98.169 - Protocolo nº 250.911, datado de 05/06/2019. COMPRA E VENDA. Em

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6MUR3-PHM3C-YWK94-PJDZD>

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

CNM: 026021.2.0098169-51

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

### Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

virtude do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS da Devedora, nº 8.4444.2089872-8, firmado nesta cidade, em 03/06/2019, os proprietários **Wesley de Sousa Oliveira**, servidor público municipal, portador da CNH nº 00542458394 DETRAN-GO e CPF nº 647.130.831-00 e sua mulher **Edna Aparecida de Oliveira**, administradora, portadora da CI nº 34669107115652 GO e CPF nº 873.565.031-15, brasileiros, casados sob o regime parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Belo Horizonte, Quadra 02, Lote 05, Vila Gois, nesta cidade, venderam o imóvel objeto desta matrícula para: **VALERIA DIAS DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, auxiliar de laboratório, portadora da CI nº 2741623 PC-GO e CPF nº 613.243.531-04, residente e domiciliada na Rua Antônio Carlos Pereira, Quadra 04, Lote 09, Setor Sul, nesta cidade; pelo preço de R\$160.000,00, sendo R\$10.373,00 recursos próprios, R\$20.500,00 recursos da conta vinculada do FGTS e R\$1.127,00 desconto complemento pelo FGTS/União (complemento). Foram-me apresentadas à guia de recolhimento de ITBI nº 104941, datada de 05/06/2019, autenticada sob o controle nº 298110170455, no valor total de R\$2.400,00, sobre o valor da avaliação de R\$160.000,00, referente à inscrição municipal nº 202.049.0082.000; Certidão de Imóvel Positiva de Débitos, em 05/06/2019, ambas expedidas pela Prefeitura Municipal desta cidade e demais documentos exigidos pela legislação vigente. Registro procedido com desconto de emolumentos, conforme Art. 123, §14 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da CGJ-GO. Emolumentos: R\$765,38. Taxa Judiciária: R\$14,50. Dou fé. Anápolis - GO, 11 de junho de 2019. O Oficial Registrador

Gleyson dos Anjos Maia  
Escrivão Autorizado

R-4-98.169 - Protocolo nº 250.911, datado de 05/06/2019. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta do Contrato objeto do R-3 que, a proprietária acima qualificada, ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, pela importância do mútuo no valor de R\$128.000,00, a ser resgatado no prazo de 360 meses, em prestações mensais, vencimento do 1º encargo no dia 07/07/2019, à taxa anual nominal de juros de 5.5000% e efetiva de 5.6407%, Origem dos Recursos FGTS/UNIAO, Sistema de Amortização TR TP - Tabela Price, sendo o valor do primeiro encargo de R\$785,80. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$160.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato. Registro procedido com desconto de emolumentos, conforme Art. 123, §14 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da CGJ-GO. Emolumentos: R\$765,38. Taxa Judiciária: R\$14,50. Dou fé. Anápolis - GO, 11 de junho de 2019. O Oficial Registrador

Gleyson dos Anjos Maia  
Escrivão Autorizado

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6MUR3-PHM3C-YWK94-PJDZD>



Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento



### Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

98.169  
Matricula

02  
Ficha

Livro 2 - Registro Geral -

Oficial

Anápolis-GO, 11 de junho de 2019

AV-5-98.169 - Protocolo nº 250.911, datado de 05/06/2019. **CLÁUSULA RESTRITIVA.** Procede-se à presente averbação, em conformidade com o art.36, da Lei 11.977, de 07 de julho de 2009, para consignar que os lotes destinados à construção de moradias no âmbito do PMCMV **não poderão ser objeto de rememoração no prazo de 15 (quinze) anos**, contados a partir da celebração do contrato, objeto do R-3 e R-4 supra. Averbação procedida com desconto de emolumentos, conforme Art. 123, §14 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da CGJ-GO. Emolumentos: R\$13,01. Taxa Judiciária: R\$14,50. Dou fé. Anápolis-GO, 11 de junho de 2019. O Oficial Registrador **Gleyson dos Anjos Mata** Intervenção Autorizada

**AV-6-98.169 - Protocolo nº 367.187, datado de 15/08/2025. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Procede-se a presente averbação, atendendo ao Requerimento firmado em Florianópolis/SC, em 28/07/2025, para consignar que a propriedade do imóvel desta matrícula, avaliado em R\$168.170,90 (cento e sessenta e oito mil e cento e setenta reais e noventa centavos), foi CONSOLIDADA em favor da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, retro qualificada, considerando que a devedora **Valeria Dias de Oliveira**, retro qualificada, **após ter sido regularmente intimada, nos termos do art. 26, §4º da Lei 9.514/1997**, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular de 03/06/2019, junto à credora, **"não purgou a mora"** no referido prazo legal, tendo sido intimada pessoalmente em 04/04/2025, na forma prevista no §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, tudo de conformidade com o procedimento de Intimação que tramitou perante esta serventia. **Consigna-se finalmente que o fiduciário deverá promover público Leilão para a alienação do imóvel, no prazo de 60 dias, em conformidade com o disposto no art. 27 da Lei nº 9.514/97.** Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI nº 183886, datada de 16/07/2025, autenticada sob o nº CEF00312507250130785000826, emitida pela Prefeitura Municipal de Anápolis, recolhida no valor de R\$2.522,56, deduzidos 1,5% do valor de avaliação de R\$168.170,90, referente à inscrição municipal nº 202.049.0082.000 e acompanhada da certidão online positiva de débitos gerais de tributos municipais, conforme código de autenticação: 34BA.691B.AFB1.A5BC.B034.C830.68A3.8038, datada de 13/08/2025, expedida pela Prefeitura Municipal de Anápolis. Emolumentos: R\$752,73. FUNDESP: R\$75,27. FUNEMP: R\$22,58. FUNCOMP: R\$45,16. FEPADSAJ: R\$15,05. FUNPROGE: R\$15,05. FUNDEPEG: R\$9,41. Taxa Judiciária: R\$19,78. Selo de fiscalização: 00902508143457625430049. Dou fé. Anápolis-GO, 18 de agosto de 2025. O Oficial Registrador. **Ana Clara Araújo Machado** Intervenção Autorizada

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6MUR3-PHM3C-YWK94-PJDZD>



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui  
este documento

**CERTIFICA** que a presente é reprodução integral e autêntica da **MATRÍCULA n° 98.169**, do Livro 2 desta serventia.

**CERTIFICA** que a partir do dia 01/04/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público, a ser registrado nesta Serventia, do recolhimento integral das parcelas dos FUNDOS ESTADUAIS previstas no §1o do artigo 15 da Lei Estadual 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei no 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação, nos termos do § 4o do art. 15, da Lei Estadual no 19.191/2015, na redação que lhe foi dada pela Lei Estadual no 20.955/2020 e da Decisão proferida em 06/04/2021, pelo Desembargador Nicomedes Borges, Corregedor-Geral de Justiça, no Processo n° 202101000256227.

**CERTIFICA**, ainda, caso na eventualidade de ser constatada alguma irregularidade na matrícula objeto da presente certidão, seja em relação à Especialidade Objetiva (relativa ao imóvel) ou em relação à Especialidade Subjetiva (relativa às pessoas), deverão ser devidamente regularizadas pela parte interessada. Assim sendo, para a prática de novos atos registrais, o interessado deverá, previamente, suprir as omissões ou imperfeições existentes, em conformidade com o que preceitua o artigo 176, §1º, Incisos I e II da Lei nº 6.015/73.

O referido é verdade. Dou fé.  
Anápolis/GO, 19/08/2025 às 11:57:28

Gleyson dos Anjos Maia – Escrevente  
(Certificado digitalmente por GLEYSON DOS ANJOS MAIA)



Pedido de certidão: 367.187

Emol.: R\$ 88,84

Taxa Jud.: R\$ 19,17

ISSQN.: R\$ 4,44

Fundos.: R\$ 21,55

Total.: R\$ 134,00

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6MUR3-PHIM3C-YWK94-PJDZD>



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6MUR3-PHIM3C-YWK94-PJDZD>

Atenção: Para fins de transmissão imobiliária, esta certidão possui validade de 30 dias, nos termos do art.1º, Inciso IV do Decreto no 93.240/86, que regulamenta a Lei no 7.433/85.

